



DELIBERAÇÃO Nº 4019/2026

“Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em nove de janeiro de dois mil e vinte e seis,

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 14/24, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, “ad referendum” do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno, com acesso a Cédula de Identidade Profissional provisória em meio digital.”

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário.

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva

01	00717/19 – Rafael Deberge dos Santos
02	03092/21 – Anderson Reis da Silva
03	00908/24 – Estephany Peixoto do Nascimento Santana
04	17893/24 – Luane de Oliveira Martins
05	17916/24 – Andrea Carla Passos Teodoro
06	17982/24 – Katheleen Caroline Sterce Matias
07	17989/24 – Catielle da Silva Araujo Vidal
08	18008/24 – Anna Gabriely de Novaes Pereira
09	18059/24 – Alessandra da Silva Derex de Souza
10	18118/24 – Cristiane Oliveira da Silva
11	18274/25 – Vinicius Figueiredo da Silva
12	18373/25 – Elaine Coutinho de Mello
13	18433/25 – Marina de Assunção Boquimpani
14	18724/25 – Mike Vieira da Silva
15	18747/25 – Anna Julia Panizzi Almeida
16	18900/25 – Anabelle Angelo de Souza Martins
17	18913/25 – Gabriel Angelo de Souza Martins



- | | |
|----|---|
| 18 | 20577/25 – Alessandro de Assis dos Santos |
| 19 | 20822/25 – Cecilia Reis Chaves Morais |
| 20 | 22337/25 – Daniela Rocha de Sousa de Barros |
| 21 | 22338/25 - Mariane Fernandes da Costa |
| 22 | 22372/25 – Gabriela Cardoso da Luz |
| 23 | 22382/25 - Luciene Moura da Silva Nobre |
| 24 | 22383/25 – Robson Carlos Rodrigues de Souza |
| 25 | 22436/26 – Leandro Richard Mota Leal |
| 26 | 22437/26 – Greiciele Bento Bonisoni |
| 27 | 22443/26 – Bruno Sena de Oliveira |
| 28 | 22454/26 – Ana Paula Barbosa de Melo |
| 29 | 22456/26 – Cinthia Oliveira da Silva Vitorino Marinho |
| 30 | 22457/26 - Rejane Pereira de Jesus |
| 31 | 22459/26 – Renato Bento Gomes |
| 32 | 22466/26 – Jamyle Marques Vieira |
| 33 | 22467/26 – Carolina Santiago Lima Bento Corrêa |
| 34 | 22504/26 – Daniel Xavier Vieira |
| 35 | 22525/26 – Roger Santiago Rosa |

Total: 35 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos – Inscrição Provisória:

- | | |
|----|---|
| 01 | 02234/25 – Mateus da Silva Vidal |
| 02 | 22360/25 – Jhenifer de Andrade Marques |
| 03 | 22445/26 – Luiza Helena Jordão Pereira |
| 04 | 22462/26 – Ysthefani Medeiros Pedrosa Carmo |
| 05 | 22480/26 – Stefania Gonçalves Cardoso |
| 06 | 22489/26 – Paulo Roberto Nogueira de Souza |
| 07 | 22492/26 – Isadora Cristina de Almeida Melo |
| 08 | 22493/26 – Gabriel de Paula Baião |
| 09 | 22505/26 – Gabriel Pinheiro da Silva |
| 10 | 22516/26 – Cleivison Montenario Simões |
| 11 | 22517/26 – João Victor Eduardo Vieira |
| 12 | 22529/26 – Riane da Silva |

Total: 12 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

- | | |
|----|--------------------------------|
| 01 | 01042/23 – Savio Duarte Mendes |
|----|--------------------------------|



Total: 01 profissional.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

- | | |
|----|--|
| 01 | 00068/15 – Daiana Maia Pereira Fontenele |
| 02 | 17074/24 – Vanessa Lemes Veiga Araujo |

Total: 02 profissionais.

Artigo 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:**

- | | |
|----|---|
| 01 | 00013/89 – Laila Cristina Chimelli Luz |
| 02 | 00920/05 – Andréa Duque Bezerra Santos |
| 03 | 01107/06 - Miriana Borges Matias Porfirio |
| 04 | 01565/08 – Ângelo Azevedo de Oliveira |
| 05 | 02757/11 – Camila de Araujo Camirieri |

Total: 05 profissionais.

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

**Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva
Técnicos em Patologia Clínica:**

- | | |
|----|---|
| 01 | 01388/15 – Edilene Ferreira da Silva |
| 02 | 02419/18 – Lidiane Fernanda Oliveira da Silva Costa |
| 03 | 03281/22 – Nivea Avelino Areas |
| 04 | 00137/23 = Nina Eugenia Santos de Souza |
| 05 | 15538/24 – Giulia Correia Lima |
| 06 | 22161/25 – Mariana Laryssa Bouzada Nepomuceno |
| 07 | 22179/25 – Ana Carolina Maracaja da Silva Lourenço |
| 08 | 22305/25 – Andressa da Silva Cabral |
| 09 | 22374/25 – Patricia Braga Rodrigues |
| 10 | 22396/25 – Pablo Alberto Araujo Moura |
| 11 | 22410/25 – Elloá dos Santos Julião |
| 12 | 22411/25 – Kaylane Vitoria da Conceição Mamede |
| 13 | 22440/26 – Lucas Alexandre de Vasconcelos |
| 14 | 22451/26 – Raysa Maria Oliveira Proença Gomes das Neves |
| 15 | 22458/26 – Tarciana Gomes Delfino da Silva |
| 16 | 22476/26 – Renata Barbara de Assunção Carvalho |
| 17 | 22479/26 – Ursula de Lima Barbosa Quintanilha |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ



- | | |
|----|--|
| 18 | 22481/26 – Brenda Cristina Leite da Silva |
| 19 | 22482/26 – Ana Marcia Moraes Martins |
| 20 | 22491/26 – Franquei Nunes de Jesus |
| 21 | 22495/26 – Kalline Rezende de Carvalho |
| 22 | 22496/26 – Ana Carolina de Carvalho Ramos |
| 23 | 22511/26 – Ane Elen Botelho da Silva Ramos |

Total: 23 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória
Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---------------------------------------|
| 01 | 22328/25 – Angelica Faria de Oliveira |
| 02 | 22499/26 – Ana Carolina Costa Barbosa |

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente do CRF-RJ